



**República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão**

**LEI Nº 3.543, de 15 de março de 2018.**

**“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com o ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, desta cidade, e a conceder subvenção financeira da forma que especifica para fazer funcionar o Cursinho Municipal Israel Macedo, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a firmar convênio de parceria com o ROTARY CLUB 1º DE NOVEMBRO, com sede nesta cidade, entidade social sem fins lucrativos, com estatuto próprio e ligado à defesa dos direitos sociais, inscrito no CNPJ sob o nº 02.942.647/0001-68, com o objetivo de manter, administrar e fazer funcionar o Cursinho Municipal Pré-Vestibular “Israel Macedo” desta cidade.

Parágrafo Único – Fica o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira ao ROTARY CLUB 1º NOVENBRO, para manutenção e funcionamento do Cursinho Municipal Pré-Vestibular “Israel Macedo”, durante o exercício de 2018, via convênio referenciado no *caput*, na importância de até R\$ 617.523,47 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), cujos repasses ocorrerão em parcelas mensais em datas a serem definidas no convênio.

**Art. 2º** - Para fazer face aos recursos desta lei, o **ROTARY CLUB 1º DE NOVENBRO** deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente às subvenções recebidas nas datas e moldes exigidos pela Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão a conta do orçamento em vigor no exercício financeiro de 2018.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**